



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Velha/ES, 18 de Junho de 2025.



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA VELHA – OSVALDO MATURANO.**

ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 10/2025

A Vereadora Adriana Meireles, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 211 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta para apreciação e aprovação desta Câmara Municipal a presente Moção de Aplauso à servidora do Núcleo de Educação Especial, Sra. Tamires Priscila Gonçalves de Freitas, em reconhecimento à sua notável dedicação e desempenho na área da Educação Especial no Município de Vila Velha/ES.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplauso tem como objetivo reconhecer e homenagear o empenho, a dedicação e o zelo da Sra. Tamires Priscila Gonçalves de Freitas, pelos relevantes serviços prestados à Educação Especial de Vila Velha. Sua atuação tem contribuído de forma significativa para a promoção da inclusão e para o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes com necessidades especiais.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta Moção, com o devido registro nos Anais da Câmara Municipal de Vila Velha, como forma de expressar nossa gratidão e reconhecimento público à Sra. Tamires Priscila Gonçalves de Freitas.

Atenciosamente,

Adriana Meireles
Vereadora

Vereadora Adriana Meireles, Telefone: (27) 3061-8122 - adrianameireles@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.spdlivre.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003700320037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADORA ADRIANA CHAGAS MEIRELES** em **18/06/2025 11:40**

Checksum: **5E89706E04A2B52A8F6DC23A8628282B2E88F13B80B6930FA804A1E492991893**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003700320037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.